



Lucy Mari Bruczenitski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariane G. Pinheiro de Mattos
 Elisa de Fátima Vartha
 Rosalina Ramona de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br

LIVRO Nº 705-N FLS. 104

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE NESTAS NOTAS FAZ:-
ITAIPU BINACIONAL
 A FAVOR DE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

SAIBAM quantos virem esta publica escritura, que aos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove (05/03/2009), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Doadora, a **ITAIPU BINACIONAL**, entidade binacional, constituída nos termos da Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26/04/1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, no Edifício CA-01 da Petrobrás, Setor de Autarquias Norte na Avenida N/2, em Assunção-Paraguai, na Calle de La Residenta, nº 1075, com escritório na cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araujo, nº.551, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob nº. 00.395.988/0001-35, doravante designada simplesmente **ITAIPU**, ora representada por seu Diretor-Geral Brasileiro Sr. **JORGE MIGUEL SAMEK**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.067.406/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 299.595.359-91, residente e domiciliado na Avenida Manoel Padilha de Lima nº 502, Adu, Curitiba/PR e por seu Diretor-Geral Paraguaio Sr. **CARLOS QUINTO MATEO BALMELLI**, paraguaio, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade nº 651.243, expedida pela República do Paraguai, com residência e domicílio na Rua General Santos, 468, em Assunção, no Paraguai; e, de outro lado como Outorgada Donatária, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR**, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, 1299, 19 andar, Centro, em Curitiba-PR; devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.095.679/0001-49, com seu Estatuto devidamente arquivado nestas Notas, na Pasta 20-09, fls. 001 e seguintes, doravante denominada simplesmente Donatária, neste ato representada por Reitor Sr. **ZAKI AKEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, docente, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 1985, apartamento 143, em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.439.536/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.063.759-53; nomeado conforme Decreto de 25 de novembro de 2008, empossado em data de 19 de dezembro de 2008, conforme consta do Termo Posse, devidamente assinado pelo empossado e pelo Ministro de Estado da Educação Sr. Fernando Haddad; Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante doadora ITAIPU, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora de áreas de terras medindo 38,07 ha e 4,37 ha, situadas no Município e Comarca de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes limites e confrontações: A) Lote nº 3.349 (três mil, trezentos e quarenta e nove), do Quadrante 06, Quadrícula 03, Setor 29, Quadra nº 01 (um), situado no Quadro Urbano da Cidade. Situação: Região: AREA JUSANTE A BARRAGEM DE ITAIPU - CHI/ME. Área do imóvel: 380.699,72 m2 - Perímetro: 3.349,29 ms - 38,07 ha - 15,73 alq. paulista, sem benfeitorias. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Neste documento, foi obedecido como ponto de partida, o vértice VU-01; ponto "materializado de origem", cravado na confluência Sul da parte restante do lote nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO



2º Tabelionato de Notas

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85651-110
E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br



Lucy Mari Bruzenitski
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

9

LIVRO Nº 705-N

FLS. 105

9.999, da matrícula nº 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o lote nº 3.349, partindo deste ponto VU-01, a linha divisória segue no sentido Suldeste até o ponto VU-02, caminhamento no sentido horário. A partir do vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul da parte restante do Lote n.º 9.999, da matrícula de n.º 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 3349, partindo deste ponto VU-01, a linha divisória toma o rumo de 89º58'06" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 391,274 m o vértice VU-02, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 089º22'45" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,754 m o vértice VU-03, segue com deflexão à direita no rumo de 139º33'18" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 46,131 m, encontra o vértice VU-04, deflete novamente à direita e toma o rumo de 179º00'55" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 67,574 m o vértice VU-05, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 89º57'13" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 84,690 m o vértice VU-06, seguindo com acentuada deflexão à esquerda e toma o rumo de 009º00'08" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 69,146 m encontra o vértice VU-07, com nova deflexão acentuada à esquerda toma o rumo de 89º59'50" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 60,726 m encontra o vértice VU-08, onde deflete acentuadamente à direita e toma o rumo de 189º48'54" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 272,734 m, o vértice VU-09, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 189º41'55" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 185,616 m, encontra o vértice VU-10, deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 159º19'16" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 97,670 m encontra o vértice VU-11, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 109º43'26" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 48,273 m o vértice VU-12, com nova e suave deflexão à esquerda toma o rumo de 049º50'25" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 77,384 m, encontra o vértice VU-13, deflete à esquerda e toma o rumo de 019º47'54" SW, e Confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 60,683 m, o vértice VU-14, segue com suave deflexão à esquerda no rumo de 049º56'40" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczenitski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariane G. Pinheiro de Mattos
 Elisa de Fátima Vartha
 Rosalina Ramona de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas
 FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 83.000-000 - Foz de Iguaçu - Paraná
 E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br

LIVRO Nº

765-N

FLS.

106

76,390 m, encontra o vértice VU-15, onde deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 08018'21" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 33,851 m, o vértice VU-16, com deflexão à esquerda segue no rumo de 20239'04" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 47,528 m, encontra o vértice VU-17, com acentuada deflexão à direita e toma o rumo de 59059'52" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 26,698 m encontra o vértice VU-18, deflete levemente à direita no rumo de 60204'51" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 31,349 m o vértice VU-19, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 45024'56" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 36,506 m, encontra o vértice VU-20, onde com acentuada deflexão à esquerda, a linha divisória toma o rumo de 47054'26" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 91,560 m o vértice VU-21, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 85023'50" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 25,771 m o vértice VU-22, deflete acentuadamente à direita no rumo de 05044'06" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 1.944 - Área de Serviço de Passagem, seguindo por linha seca, com a distância de 25,465 m, encontra o vértice VU-23, com deflexão acentuada à direita toma o rumo de 86006'32" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,068 m o vértice VU-24, deflete à direita no rumo de 47053'19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 97,034 m o vértice VU-25, segue na mesma direção e rumo de 47053'19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 403,952 m encontra o vértice VU-26, onde com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 13052'37" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 916,205 m, encontra o vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul do Lote n.º 9.999, de Propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 3.349, onde deu-se a origem do ponto inicial de partida desta descrição; B) Lote n.º 1.944 (um mil novecentos e quarenta e quatro), do Quadrante 06, Quadricula 03, Setor 29, Quadra n.º 01 (um), situado no Quadro Urbano da Cidade - ÁREA DE SERVIÇO DE PASSAGEM, DO PERÍMETRO DO LOTE 9.999 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: - ÁREA DE SERVIÇO DE PASSAGEM PARA O LOTE Nº 3.349, Situação: Região: ÁREA JUSANTE A BARRAGEM DE ITAIPU - CHI/ME. Área do imóvel: 43.673,02 m2 - Perímetro: 1.944,15 m - 4,37 ha - 1,80 alq. paulista. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Neste documento foi obedecido como ponto de partida, o vértice SP-01; ponto "materializado de origem", cravado na confluência Sul da parte restante do lote n.º 9.999, da matrícula n.º 66.832, de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO



2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro
E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br



Lucy Mari Bruczenitski
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

LIVRO Nº

785 N

FLS.

107

propriedade da Itaipu Binacional, com o lote nº 1.944 - ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O LOTE Nº 3.349, partindo deste ponto SP-01, a linha divisória segue no sentido Nordeste até o ponto SP-02, caminhamento no sentido horário - A partir do vértice SP-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul da parte restante do Lote n.º 9.999, da matrícula de n.º 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 1.944 - Área de Serviço de Passagem para o Lote 3.349, partindo deste ponto SP-01, a linha divisória toma o rumo de 74°12'55"NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 51,975 m, o vértice SP-02, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 05°02'32"SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 56,987 m, o vértice SP-03, onde com leve deflexão à direita segue no rumo de 04°45'23"SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 17,352 m, o vértice SP-04, deflete novamente à direita e toma o rumo de 01°58'52"SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 95,589 m, o vértice SP-05, com deflexão à esquerda segue no rumo de 04°55'47"SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 35,800 m, o vértice SP-06, deflete à esquerda no rumo de 47°53'14"SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 16,244 m, o vértice CHI-27, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 05009'54" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 68,096 m, o vértice CHI-28, com deflexão à direita toma o rumo de 03016'43" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat., n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 16,963 m, o vértice CHI-29, com deflexão à esquerda toma o rumo de 11030'56" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional por linha seca, encontra com a distância de 22,913 m, o vértice CHI-30, com leve deflexão à direita toma o rumo de 06044'14" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 30,820 m, o vértice CHI-31, com deflexão à esquerda toma o rumo de 15038'42" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra-se com a distância de 52,149 m, o vértice CHI-32, com deflexão à direita toma o rumo de 05012'00" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra-se com a distância de 41,017 m, o vértice CHI-33, com deflexão à direita toma o rumo de 04036'41" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczenliski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariane G. Pinheiro de Mattos
 Elisa de Fátima Vartha
 Rosalina Ramona de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

705-N

FLS.

108

81,556 m, o vértice CHI-34, com deflexão à direita toma o rumo de 06921'40" SW, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 30,442 m, o vértice CHI-35, com deflexão à esquerda segue no rumo de 04938'49" SW, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 22,145 m, o vértice CHI-36, com deflexão à esquerda toma o rumo de 03904'11" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 31,584 m, o vértice CHI-37, e com suave deflexão à direita toma o rumo de 01933'45" SE, e confrontando-se com a Faixa de Domínio das Linhas de Alta Tensão 9, 10, 11 e 12 - Mat. n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 10,005 m, o vértice CHI-38, com deflexão à direita toma o rumo de 04929'31" SW, e confrontando-se com o Remanescente Parte da Matrícula n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 26,397 m, o vértice CHI-39, com deflexão à esquerda segue no rumo de 04957'31" SE, e confrontando-se com o Remanescente Parte da Matrícula n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 87,371 m, o vértice CHI-40, com suave deflexão à direita toma o rumo de 03936'20" SE, e confrontando-se com o Remanescente Parte da Matrícula n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra-se com a distância de 37,925m, o vértice CHI-41, com suave deflexão à esquerda toma o rumo de 06904'33" SE, e confrontando-se com o Remanescente Parte da Matrícula n.º 41.742 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 45,265 m, o vértice CHI-42, com leve deflexão à direita toma o rumo de 04957'04" SE, e confrontando-se com o CASULO - Núcleo de Produção e Comercialização de Confeccões, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 64,862 m, o vértice CHI-43, com leve deflexão à direita toma o rumo de 04954'44" SE, e confrontando-se com o CASULO - Núcleo de Produção e Comercialização de Confeccões, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,545 m, o vértice CHI-44, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 89932'45" NW, e confrontando-se com a Avenida Tancredo Neves, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 39,638 m, o vértice SP-07, onde deflete acentuadamente à direita e toma o rumo de 03°47'52"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 20,919 m, o vértice SP-08, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 04°54'59"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 103,488 m, encontra o vértice SP-09, deflete levemente à esquerda e toma o rumo de 05°49'01"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 46,076 m, o vértice SP-10, com leve deflexão à direita segue no rumo de 05°29'06"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 105,334 m, o vértice SP-11, deflete à esquerda no rumo de 07°46'42"NW, confrontando-se com o Lote n.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO



2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 83851-110
E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

Lucy Mari Bruczenitski
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

LIVRO Nº 705-N

FLS.

109

9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 36,911 m, o vértice SP-12, deflete levemente à direita e segue com o rumo de 05°44'01"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 27,826 m, encontra o vértice SP-13, com deflexão à esquerda toma o rumo de 16°50'04"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 41,241 m, o vértice SP-14, com deflexão à direita segue no rumo de 05°41'50"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 85,563 m, o vértice SP-15, com leve deflexão à direita toma o rumo de 04°40'41"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 49,728 m, encontra o vértice SP-16, com deflexão à direita segue com o rumo de 07°08'39"NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 36,586 m, o vértice SP-17, deflete à esquerda e toma o rumo de 00°55'00"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 74,612 m, o vértice SP-18, deflete à esquerda no rumo de 06°15'39"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 129,375 m, encontra o vértice SP-19, deflete levemente à esquerda no rumo de 08°22'06"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 40,417 m, o vértice SP-20, com leve deflexão à direita toma o rumo de 06°16'59"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 14,302 m, encontra o vértice SP-21, deflete levemente à direita no rumo de 05°44'06"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 24,544 m, o vértice VU-23, segue na mesma direção e rumo de 05°44'06"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 3.349, seguindo por linha seca, com a distância de 25,465 m, encontra o vértice VU-22, segue na mesma direção e rumo de "NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 2,172 m, o vértice SP-22, onde com acentuada deflexão à esquerda toma o rumo de 85°56'28"SW e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 7,426 m, o vértice SP-23, deflete acentuadamente à direita no rumo de 06°22'41"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 34,496 m, encontra o vértice SP-24, com nova e acentuada deflexão à direita toma o rumo de 75°50'03"NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 7,145 m, o vértice SP-25, onde com deflexão acentuada à esquerda toma o rumo de 09°12'40"NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a



Lucy Mari Bruczenitski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariane G. Pinheiro de Mattos
 Elisa de Fátima Vartha
 Rosalina Ramona de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Sinões Rafagnin
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas
 FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

705-N

FLS.

110

distância de 9,862 m, o vértice SP-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul da parte restante do Lote n.º 9.999, da matrícula de n.º 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 1.944 - Área de Serviço de Passagem para o Lote 3.349; Imóveis esses havidos pelo desmembramento da matrícula n.º 66.832 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu-PR. Devidamente matriculados sob n.º 66.832, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca. Que, possuindo ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mesmo hipotecas legais ou convencionais e estando na sua posse mansa e pacífica e em cumprimento da Resolução da Diretoria Executiva n.º RDE-111/08 de 10 de julho de 2008 e Resolução do Conselho de Administração n.º RCA-021/08 de 11 de julho de 2008, resolveu doá-los gratuitamente a Donatária já qualificada, como ora o faz e assim lhe transmite desde já, pelo constituído possessorio, o domínio, posse, jus, direitos e ações que tinha e exercia até a presente data sobre os mencionados imóveis, de modo a poder a Donatária deles usar, gozar e dispor livremente, como seus que fica sendo, desta data em diante, e por força da presente escritura. A presente doação se faz para a finalidade exclusiva e específica, de interesse público, de constituição, construção, instalação e funcionamento, pela Donatária, do campus da Universidade Federal de Integração Latino-Americana - UNILA, e fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: 1º) Que a área maior seja destinada exclusivamente para a constituição, construção, instalação e funcionamento do Campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, e a área menor para serviço de passagem, acesso ao Campus Universitário. 2º) Que os projetos, a construção, o funcionamento e a manutenção de toda a área objeto da presente doação observem a legislação e regulamentos aplicáveis, especialmente observem legislação ambiental aplicável, de forma a assegurarem em caráter prioritário, a preservação do meio ambiente/patrimônio natural; 3º) Que a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, se inicie em até 02 (dois) anos e seja concluída em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura desta escritura; 4º) Que o campus universitário comece a funcionar efetivamente em até 6 (seis) anos a partir da assinatura desta escritura; 5º) Que a Donatária deverá providenciar a doação das áreas ora recebidas à Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, tão logo a instituição venha a ser criada por Lei Federal no prazo máximo de 02 (dois) anos. 6º) Acaso quaisquer das condições presentemente estabelecidas não venham a ser implementadas integralmente e cumulativamente, ou uma vez implementadas, o tenham sido apenas parcialmente ou sem a efetividade exigida, dar-se-á reversão da presente doação, incorporando-se definitivamente ao imóvel revertido, sem direito a retenções ou indenizações, quaisquer eventuais obras, instalações ou edificações realizadas, ainda que parciais ou inacabadas. Para todos os fins de direito, dão a esta liberalidade, o valor de R\$ 544.400,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), valor de avaliação da ITAIPU, valor este somente para fins de origens fiscais, uma vez que a presente transação é feita em caráter gratuito. Pela Outorgada Donatária me foi dito que aceita agradecida a Doação que se lhe faz, nos termos da presente escritura, aceitando a presente em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

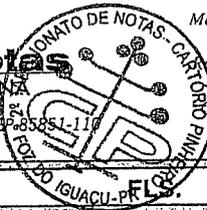


Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO



2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP: 85851-110
E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br



Lucy Mari Bruczenitski
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Ylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

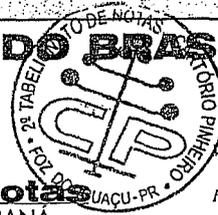
LIVRO Nº

705-N

111

todos os seus expressos termos, para que a mesma produza os seus jurídicos e legais efeitos. Apresentaram-me a seguir os seguintes documentos: Certidões Negativas de Ônus e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedidas pelo CR1 do 1º Ofício desta Comarca, em 05/03/2009, em nome da Itaipu, de ambos os imóveis; Certidões Negativas de Tributos Municipais nºs 221937/2009 e 221938/2009, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 5/02/2009, de ambos os imóveis. Em nome da I-TAIPU foram apresentados: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidões Positivas de feitos ajuizados, uma expedida pelo Cartório Distribuidor Público desta Comarca em data de 05/02/2009 e outra pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal em 11/02/2009, em nome da Itaipu; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 018022009-14025030, datada de 04/03/2009 e com validade até 31/08/2009 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 530A.853D.A940.DE32, datada de 03/03/2009 e com validade até 30/08/2009, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais (positivas), expedidas, em 05/02/2009 pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região (Seções Judiciárias Federais: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), e, em 06/02/2009 pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 1ª Região (Brasília-DF); Certidões de Ações Trabalhistas, expedidas, em 05/02/2009 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região sob nº 1082/2009-Positiva (Foz do Iguaçu/PR), e, em 05/02/2009 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília-DF). Em nome da Donatária foi apresentado o reconhecimento de Imunidade de ITCMD sobre a doação de ambos os imóveis, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, em data de 05/01/2009, Protocolo SID : 7.435.698-8, despacho 1/2009; Ato isento do pagamento de FUNREJUS, conforme item XVII, do Decreto Judiciário nº 000251, expedido pelo Tribunal da Justiça-Poder Judiciário. Pela Outorgante Doadora, na forma acima representada, me foi dito que declara sob pena de responsabilidade civil e penal que sobre o imóvel objeto da presente escritura, não existe nenhuma ação ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis 1 e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos consoante o que lhes determina o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Emitida a D.O.I. Protocolo Geral sob nº 09-000902, nesta data em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual sendo feita e lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, tendo sido alertados da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos apresentados, constantes deste instrumento, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes, dispensando ainda a presença das testemunhas de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu_(Gualter S. Pinheiro) 2º Tabelião de Notas, a digitei, subscrevi, datei e assino. Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2009. Processado por Elisa. VRC: 9.944,00 = R\$1.044,12 + 5,05 + 0,35.*****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczenitski
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Luiz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br

LIVRO Nº

705-N

FLS.

112

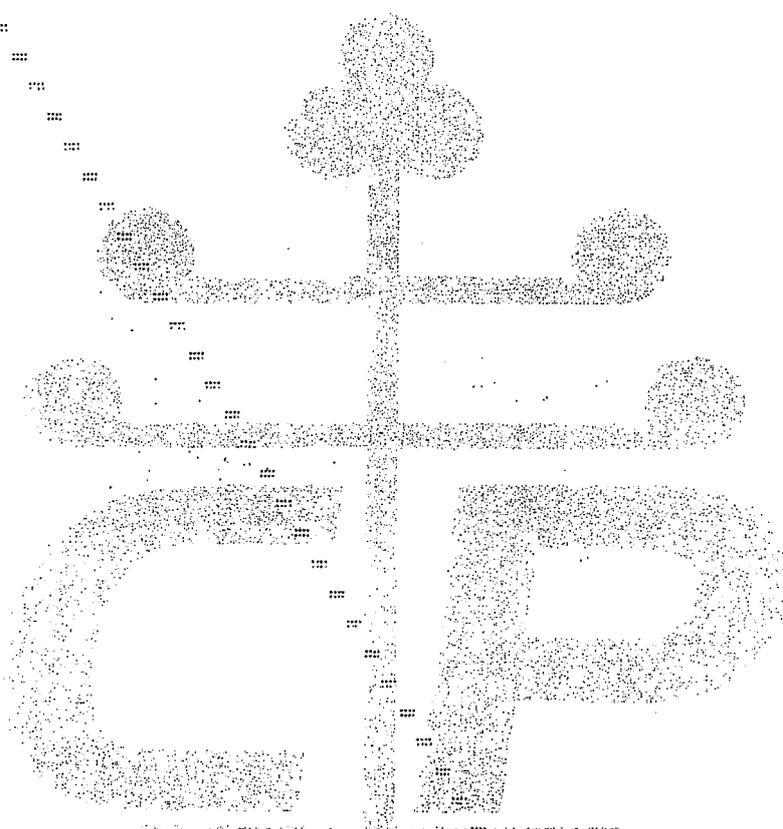
(a.) 01-JORGE MIGUEL SAMEK 02-CARLOS QUINTO MATEO DALMELLI
03-ZAKI AKEL SOBRINHO*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual
me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

Elisa da Fatima Vartha
Escrevente



Lucy M. Bruczenitski
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczeniski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariano G. Pinheiro de Mattos
 Eliza de Fátima Vorrha
 Rosalina Romana de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

821-N

FLS.

186

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ:-
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR
 A FAVOR DE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de compra e venda, que aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (05/07/2011), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Outorgante doadora a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, 1299, 1º andar, Centro, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, com seu Estatuto devidamente arquivado nestas notas, na Pasta 102-CS, fls. 016/045, doravante denominada simplesmente Doadora, neste ato representada por seu Reitor Sr. ZAKI AKEL SOBRINHO, Brasileiro, casado, docente, residente e domiciliado na Rua Bruno Hilgueira, 1.985, apartamento 143, Curitiba - PR, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1.439.536 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.063.759-53, nomeado conforme Decreto datado de 25 de novembro de 2008, empossado no dia 18 de dezembro de 2008, conforme consta no Termo de Posse, devidamente assinado pelo empossado e pelo Ministro de Estado da Educação, Sr. Fernando Haddad, arquivado nestas Notas na Pasta 102-CS, fls. 046/047; e, ainda Parecer nº 729/2010 da Procuradoria Federal da UFPR, datado de 18/08/2010; Parecer 108/2010, datado de 10/09/2010, exarado pela Conselheira Relatora Prof. Dra. Maria Tarciana Silva Braga e Resolução nº 27/10-COPLAD, datado de 27/10/2010, referentes ao processo de alienação de imóveis sob nº 032244/2010-63, dos quais uma via fica arquivada nestas Notas, na Pasta 102-CS, fls. 048/056; e outro lado como Outorgada Donatária a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, instituição de ensino superior de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 6731, inscrita no CNPJ/MF nº 01.805.275/0001-30, doravante denominada simplesmente Donatária, neste ato representada por seu Reitor Sr. HENRICO HENRIQUE CASSES TRINDADE, brasileiro, separado judicialmente, doutor em Ciências Políticas, residente e domiciliado na Rua Belarmino de Mendonça, nº 50, Centro, CEP 85.851-100, Foz do Iguaçu-PR, portador da Carteira de Identidade sob o nº 9005507505 SSP-RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.881.640-20, nomeado conforme Portaria nº 212 de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2010, seção 2, página 18, empossado na data de 18 de março de 2010, conforme consta no Termo de Posse devidamente assinado pelo empossado e pelo Ministro de Estado da Educação, Sr. Fernando Haddad, cujos documentos encontram-se arquivados na Pasta 87-CS/182/187. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, conforme documentos apresentados, do que dou fé. É, perante mim, pela Outorgante Doadora UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo: Lote nº 3.349 (três mil, trezentos e quarenta e nove), do Quadrante 06, Quadricula 03, Setor 29, Quadra nº 01 (um), situado no Quadro Urbano da Cidade, com a área de 380.699,72m2 (trezentos e

CÓPIA



Lucy Mari Bruczenitski
Julliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Varilho
Rosalina Ramona de Carvalho
Lutz Roberto Samways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas

FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartofopinhofoz@uol.com.br

LIVRO Nº

871 N

FLS.

187

oitenta mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) - Perímetro: 3.349,29 m - 38,07 ha - 15,73 alq. paulista, sem benfeitorias, confrontando:- Neste documento, foi obedecido como ponto de partida, o vértice VU-01; ponto "materializado de origem", cravado na confluência Sul da parte restante do lote nº 9.999, da matrícula nº 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o lote nº 3.349, partindo deste ponto VU-01, a linha divisória segue no sentido Suldeste até o ponto VU-02, caminhamento no sentido horário. A partir do vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul da parte restante do Lote nº 9.999, da matrícula de nº 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote nº 3349, partindo deste ponto VU-01, a linha divisória toma o rumo de 89º58'06" SE, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 391,274 m o vértice VU-02, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 08º22'45" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,754 m o vértice VU-03, segue com deflexão à direita no rumo de 13º33'18" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 46,131 m, encontra o vértice VU-04, deflete novamente à direita e toma o rumo de 12º00'55" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 67,574 m o vértice VU-05, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 89º59'13" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 84,690 m o vértice VU-06, seguindo com acentuada deflexão à esquerda e toma o rumo de 00º00'08" SE, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 69,146 m encontra o vértice VU-07, com nova deflexão acentuada à esquerda toma o rumo de 89º59'50" SE, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 60,976 m encontra o vértice VU-08, onde deflete acentuadamente à direita e toma o rumo de 18º48'54" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 272,734 m, o vértice VU-09, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 18º41'55" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 185,616 m, encontra o vértice VU-10, deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 15º19'16" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 97,670 m encontra o vértice VU-11, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 10º43'26" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 48,273 m o vértice VU-12, com nova e suave deflexão à esquerda toma o rumo de 04º50'25" SW, e confrontando-se com o Lote nº 9.999 da matrícula de nº 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 77,384 m, encontra o vértice VU-13, deflete à esquerda e toma o rumo de 01º47'54" SW, e Confrontando-se com o Lote nº 9.999 da

CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Lucy Mori Bruczenzki
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Curvallu
Luiz Roberto Sainovays
Gylmara J. Simões Rafagnin*
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

821-N

FLS.

100

matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 60,683 m, o vértice VU-14, segue com suave deflexão à esquerda no rumo de 04256'40" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 76,390 m, encontra o vértice VU-15, onde deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 08218'21" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 33,851 m, o vértice VU-16, com deflexão à esquerda segue no rumo de 20239'04" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 47,528 m, encontra o vértice VU-17, com acentuada deflexão à direita e toma o rumo de 59259'52" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 26,698 m encontra o vértice VU-18, deflete levemente à direita no rumo de 60204'51" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 31,349 m o vértice VU-19, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 45224'56" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 36,506 m, encontra o vértice VU-20, onde com acentuada deflexão à esquerda, a linha divisória toma o rumo de 47254'26" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 91,560 m o vértice VU-21, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 85225'50" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 25,771 m o vértice VU-22, deflete acentuadamente à direita no rumo de 05244'06" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 1.844 - Área de Serviço de Passagem, seguindo por linha seca, com a distância de 25,465 m, encontra o vértice VU-23, com deflexão acentuada à direita toma o rumo de 86202'37" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,068 m o vértice VU-24, deflete à direita no rumo de 47253'19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 97,034 m o vértice VU-25, segue na mesma direção e rumo de 47253'19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 463,959 m encontra o vértice VU-26, onde com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 13252'37" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 916,205 m, encontra o vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul do Lote n.º 9.999, de Propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 3.349, onde deu-se a origem do ponto inicial de partida desta descrição; Imóvel devidamente matriculado sob n.º 68.011, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu-PR. Conforme consta da AV-02/68.011 do CRI do 1º Ofício desta Comarca, foi INSTITUÍDA SERVIÇO DE PASSAGEM sobre o imóvel da matrícula nº 68.012, do CRI do 1º Ofício desta Comarca, serviço esta para dar acesso ao imóvel

CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczeniski
 Juliane G. Pinheiro
 Mariane G. Pinheiro de Mattos
 Elise de Fátima Varha
 Rosalina Ramona de Carvalho
 Luiz Roberto Samways
 Gylmara J. Shinões Rafagnin
ESCREVENTES

2º Tabelionato de Notas

FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Gualter Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 36 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartorio@pinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

821 - N

FLS.

189

objeto da presente escritura. Que, possuindo dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo hipotecas legais ou convencionais e estando na sua posse mansa e pacífica e em cumprimento do requisito nº 5 da Escritura Pública de Doação feita pela Itaipu Binacional a favor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, lavrada na data de 05/03/2009 e arquivada no Livro nº 705-N, fls 104/112 do 2º Tabelionato de Notas de Foz do Iguaçu - PR, Cartório Pinheiro, resolveu doá-lo gratuitamente à Donatária já qualificada, como ora o faz e assim lhe transmite desde já, pelo constituído possessório, o domínio, posse, ius, direitos e ações que tinha e exercia até a presente data sobre o mencionado imóvel, de modo a poder a Donatária dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que fica sendo, desta data em diante, e por força da presente escritura. A presente doação se faz para a finalidade exclusiva e específica, de interesse público, de constituição, construção, instalação e funcionamento, pela Donatária, do campus da Universidade Federal de Integração Latino-Americana - UNILA, e fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: 1º) Que a área seja destinada exclusivamente para a constituição, construção, instalação e funcionamento do Campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA; 2º) Que os projetos, a construção, o funcionamento e a manutenção de toda a área objeto da presente doação observem a legislação e regulamentos aplicáveis, especialmente observem a legislação ambiental aplicável, de forma a assegurar em caráter prioritário, a preservação do meio ambiente/patrimônio natural; 3º) Que a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, se inicie em até 02 (dois) anos e seja concluída em até 5 (cinco) anos a partir da assinatura desta escritura; 4º) Que o campus universitário comece a funcionar efetivamente em até 6 (seis) anos a partir da assinatura desta escritura; 5º) Acaso quaisquer das condições, presentemente estabelecidas não venham a ser implementadas integralmente e cumulativamente, ou uma vez implementadas, o tenham sido apenas parcialmente ou sem a efetividade exigida, dar-se-á reversão da presente doação, incorporando-se definitivamente ao imóvel revertido, sem direito a retenções ou indenizações, quaisquer que sejam, obras, instalações ou edificações realizadas, ainda que parciais ou inacabadas. Para todos os fins de direito, dá-se a esta liberalidade o valor de R\$ 544.400,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), valor de avaliação da ITAIPU, valor este somente para fins de origens fiscais, uma vez que a presente transação é feita em caráter gratuito. Pela Outorgada Donatária me foi dito que aceita agradecer a Doação que se lhe faz, nos termos da presente escritura, aceitando a presente em todos os seus expressos termos, para que a mesma produza os seus jurídicos e legais efeitos. Apresentaram-me a seguir os seguintes documentos: Certidão Negativa de Ônus e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, do imóvel, em data de 17/06/2011; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 391843/2011, expedida pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu em data de 20/06/11, referente ao imóvel objeto da presente. Em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR foram apresentados: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Ações Cíveis expedida pelo Cartório Distri-

CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucy Mari Bruczenicki
Juliane G. Pinheiro
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Elisa de Fátima Vartha
Rosalina Ramona de Carvalho
Lutz Roberto Semways
Gylmara J. Simões Rafagnin
ESCREVENTES

Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (41) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br

LIVRO Nº

821-N

FLS.

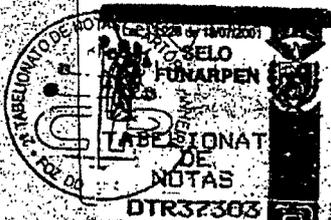
190

buidor Público desta Comarca, em data de 17/06/2011; Certidão Negativa de Ações Cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor Público do 19º Ofício da Comarca de Curitiba - PR, em data de 20/06/2011; Certidão Positiva de Ações Cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor Público do 29º Ofício da Comarca de Curitiba - PR, em data de 20/06/2011; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 133662011-14001014, datada de 31/01/2011 e com validade até 30/07/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4511.562B.5B54.D747, datada de 13/04/2011 e com validade até 10/10/2011, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedidas, em 20/06/2011 pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativa de Ações Trabalhistas nº 8718/2011, expedida em 17/06/2011 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região desta Comarca; Certidão Positiva de Ações Trabalhistas nº 65467/2011, expedida em 22/06/2011 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba-Pr; Em nome da Donatária foi apresentado o reconhecimento de Imunidade de ITCMD - Parecer/Despacho nº 21/2011-GAB, sobre a doação do imóvel, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em data de 31/05/2011, Protocolo SID: 10.992.683-3; Ato isento do pagamento de FUNREJUS, conforme item XVII, do Decreto Judiciário nº 000251, expedido pelo Tribunal da Justiça-Poder Judiciário. Pela Outorgante Doadora, na forma acima representada, me foi dito que declara sob pena de responsabilidade civil e penal que sobre o imóvel objeto da presente escritura, não existe nenhuma ação ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo consoante o que lhes determina o § 3º do artigo 19 do Decreto nº 93.240, de 07/02/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Emitida a D.O.I. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual sendo feita e lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, tendo sido alertados da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos apresentados, constantes deste instrumento, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes, dispensando ainda a presença das testemunhas de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 11-003489, em data de hoje. Eu (Gualter S. Pinheiro) do Tabelião de Notas, a digitei, subscrevi, datei e assino. Foz de Iguaçu, 5 de julho de 2011. VRC: 4.972,00 = R\$ 701,05 + 9,25 Distrib + 0,47 selo. Processado por GIL/Lucy. Conferida por Elisa.***** (a.) 01-ZAKI AKEL SOBRINHO 02-HELIO HENRIQUE CASSES TRINDADE**** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste na Verdade

Gylmara J. Simoes Rafagnin
Escrevente

Lucy M. Bruczenicki
ESCREVENTE



CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Gualter Sebastião Pinheiro
TABELIAO



2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 83851-170
E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br



Lacy Mari Bruni Szostak
Juliane G. Pinheiro
Márcia G. Pinheiro de Moraes
Rosana de Fátima Varella
Rafael Roberto de Carvalho
Rafael Roberto Sumayns
Patrícia L. Souza Rodrigues
ESCREVENTES

LIVRO Nº 1080-N

FLS. 176

ESCRITURA PUBLICA DE RETIFICACAO E RATIFICACAO, QUE FAZEM: ITAIPU BINACIONAL e OUTRAS

SAIBAM quantos virem esta pública escritura, que aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (19/04/2016), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como **PRIMEIRA OUTORGANTE** e reciprocamente **OUTORGADA**, a **ITAIPU BINACIONAL**, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília, Distrito Federal, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Sala 103, Bloco "A", CEP 70.316-102, e em Assunção-Paraguai, na Calle de La Residenta, nº 1.073, com escritório na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 551, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob nºs 00.395.988/0001-35, com seu Estatuto Social e demais documentos arquivados nestas Notas nas Pastas 59-CS/042, 120-CS/184 e 148-CS/136; ora representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, **JORGE MIGUEL SAMEK**, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.067.406/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 299.595.359-91, residente e domiciliado na Rua Moyses Marcondes nº 181, apto. 302, Juvevê- Curitiba - Paraná, ora de passagem por esta cidade de Foz do Iguaçu/PR, e por seu Diretor Geral Paraguai, **JAMES EDWARD CLIFTON SPALDING HELLMERS**, paraguaio, economista, juridicamente capaz, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.436.948 expedida pela República do Paraguai, residente e domiciliado na Rua Dr. Ricardo Brugada, 694, na cidade de Assunção/Paraguai, ora de passagem por esta cidade de Foz do Iguaçu/PR; como **SEGUNDA OUTORGANTE** e reciprocamente **OUTORGADA**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR**, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, 1299, 1º andar, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, com seu Estatuto devidamente arquivado nestas notas, na Pasta 200-CS/129/166, neste ato representada por seu Reitor Sr. **ZAKI AKEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, reitor, portador da Carteira de Identidade nº 1.439.536 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.063.759-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº 1.985, Apto. 143, na cidade de Curitiba/PR, nomeado conforme Decreto datado de 09 de dezembro de 2012, empossado no dia 18 de dezembro de 2012, conforme consta no Termo de Posse, devidamente assinado pelo empossado e pelo Ministro de Estado da Educação Sr. Aloizio Mercadante Oliva, arquivados nestas Notas na Pasta 200-CS, fls. 127/128; e, como **TERCEIRA OUTORGANTE** e reciprocamente **OUTORGADA** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, instituição de ensino superior de natureza jurídica autárquica, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Silvio Américo Saadelli, 1842, Vila Residencial A, inscrita no CNPJ/MF nº 11.806.275/0001-33, com seu Estatuto registrado nestas Notas, na Pasta 200-CS, fls. 169/195, neste ato representada por seu Reitor Sr. **JOSUE MODESTO DOS PASSOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, reitor, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1242, Apto. 701, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, portador da



2º Tabelionato de Notas
 FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA

Guilherme Sebastião Pinheiro
 TABELIÃO

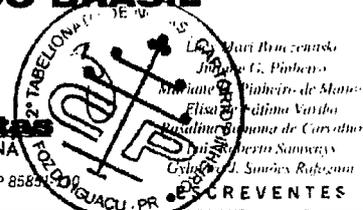
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028.2845 - Centro - CEP 85851-110
 E-mail: cartoriopinheirofz@uoi.com.br

LIVRO Nº 1080-N

FLS. 177

Carteira de Identidade nº 264.398/SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.925.035/00, nomeado conforme Portaria nº 652, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2013, seção 2, página 14, empossado na data de 29 de julho de 2013, conforme consta no Termo de Posse devidamente assinado pelo empossado e pelo Ministro de Estado da Educação, Sr. Aloizio Mercadante Oliva, cujos documentos encontram-se arquivados nestas Notas, na Pasta 200-CS, fls. 167/168. As presentes reconhecidas como as próprias, de que trato, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas Outorgantes e reciprocamente Outorgadas me foi dito que, por Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 104/112, do Livro nº 705-N, em data de 05/03/2009, rerrratificada pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada às fls. 010/011, do Livro 726-N, em data de 18/08/2009, ambas destas Notas, fora doado pela ITAIFU Binacional a favor da segunda outorgante UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR o imóvel constituído pelo: **Lote nº 3.349 (três mil, trezentos e quarenta e nove), do Quadrante 06, Quadricula 03, Setor 29, Quadra nº 01 (um), situado no Quadro Urbano da Cidade, com a área de 380.699,72m2 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) - Perímetro: 3.349,29 m - 38,07 ha - 15,73 alq. paulista, sem benfeitorias, com as demais divisas e confrontações constantes da matrícula adiante mencionada. Imóvel devidamente registrado sob nº 68.011, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis 19 Ofício desta Comarca de Foz do Iguaçu/PR; sendo que, posteriormente este mesmo imóvel foi doado pela segunda outorgante UNIVESIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR para a terceira outorgante UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - UNILA, por Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 186/190, do Livro 821-N, em data de 05/07/2011, nestas mesmas Notas; Que constou naquelas Escrituras de doação nas 'Condições' ao cumprimento dos requisitos, na cláusula 3ª - que a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela ITAIFU, se iniciasse em até 2 (dois) anos e fosse concluída em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura da escritura; e na cláusula 4ª - que o campus universitário começasse a funcionar efetivamente em até 6 (seis) anos a partir da assinatura da escritura. Que, por mútuo acordo entre as outorgantes e reciprocamente outorgadas e conforme RDE-001/16 - 969ª Reunião Ordinária, de 28/01/2016 e RCA-001/2016 - 268ª Reunião do Conselho de Administração - Ordinária, as quais ficam arquivadas nestas Notas na Pasta 201-CS., fls. 001/008, ficou RESOLVIDO entre as partes o seguinte: I) alterar para 25 (vinte e cinco) anos o prazo para conclusão das obras do campus, contados a partir da data de 05/03/2009; II) suprimir - da Escritura Pública de Doação - da condição de que a efetiva construção do Campus se dê conforme os projetos básico e executivo aprovados pela ITAIFU, bem como da imposição de que o Campus entre em funcionamento no prazo de 6 (seis) anos; III) ratificar todas as demais cláusulas constantes nas Escrituras Públicas de doação, inclusive a que estabelece a obrigação de destinação da Área cedida única e exclusivamente à constituição do Campus Universitário da UNILA, conforme Cláusula de Reversão. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ratificam as referidas Escrituras Públicas, como de fato e na verdade ratificado tem, para o fim de modificarem daquelas Escrituras, o prazo e condições estipulados nas cláusulas**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º Tabelionato de Notas
FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Qualter Sebastião Pinheiro
TABELIÃO

Av. Jorge Schimmelofeng, 38 - Fone/Fax: (41) 3028.2845 - Centro - CEP 85834-000
E-mail: cartoriopinheirofoz@qual.com.br

LIVRO Nº 1080-N

FLS. 178

38 e 48, já mencionadas através da presente Escritura, ficando as mesmas Escrituras Públicas, ratificadas nos demais expressos termos, da qual ficará esta fazendo parte integrante para todos os fins de direito. Pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, me foi dito a seguir que aceita a presente escritura em todos os seus expressos para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual sendo feita e lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, tendo sido alertados da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos apresentados, constantes deste instrumento, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes, dispensando ainda a presença das testemunhas de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 16-001479, em data de hoje. Eu (Qualter S. Pinheiro) 2º Tabelião de Notas, a digitei, subscrevi, datei e assino. Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2016. (VRC 630,00 = R\$ 114,66 + 9.21 Distrib. + 0,75 Selo + R\$ 28,66 Funrejus). Processado por: Carla. Conferido por: Elisa.*****
(a.) 1-JORGE MIGUEL SAMEK 2-JAMES EDWARD CLIFTON SPALDING HELLMERS 3-ZAKI AKEL SOBRINHO 4-JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUIRINHO 5-Lucy Mari Bruzenitski*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Elisa da Fatima Vartha
Escrevente

Selo Digital: qhxHE.Ig9Xb.Hw00d controle WVD3.XYHV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE MÓVEIS - 1º OFÍCIO

Prenotado em 28/06/2016 sob nº 148.908/ Lº 1-1.
Certifico e dou fé, que foram praticados na presente prenotação, os Atos de Averbação e/ou Registro, na(s) Matrícula(s) e Livro(s) com a seguinte descrição: Av-5-680111* 2 (Ret.Interna)(Funrejus: R\$ 28,67).

Foz do Iguaçu, 19/07/2016.

Dr. Alvaro Aguiar de Aguiar Oficial
 Escrivão
 José Tebora Marlon Luiz Dineatt
 Eduardo Vieira de Aguiar Daniel Vieira de Aguiar
 Sérgio Marcos Alves Brusnic



REGISTRO DE IMÓVEIS1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
3º ANDAR - CONJ 301/4DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02MATRÍCULA Nº **68.011**

RUBRICA

Protocolo nº105780 em 31/03/2009

Quadrante 06, Quadrícula 3, Setor 29, Quadra 01, Lote nº 3349, situado no Quadro Urbano desta Cidade, com a área de 380.699,72 m2 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) - Perímetro: 3.349,29 ms - 38,07 ha - 15,73 alq. Paulistas, sem benfeitorias, confrontando:- NESTE DOCUMENTO, FOI OBEDECIDO COMO PONTO DE PARTIDA, O VÉRTICE VU-01; PONTO "MATERIALIZADO DE ORIGEM", CRAVADO NA CONFLUÊNCIA SUL DA PARTE RESTANTE DO LOTE N.º 9.999, DA MATRÍCULA N.º 66.832, DE PROPRIEDADE DA ITAIPU BINACIONAL, COM O LOTE N.º 3.349 - PARTINDO DESTE PONTO VU-01, A LINHA DIVISÓRIA SEGUE NO SENTIDO SULDESTE ATÉ O PONTO VU-02, CAMINHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO A partir do vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul da parte restante do Lote n.º 9.999, da matrícula de n.º 66.832, de propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 3.349, partindo deste ponto VU-01, a linha divisória toma o rumo de 89° 58' 06" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 391,274 m o vértice VU-02, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 08° 22' 45" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,754 m o vértice VU-03, segue com deflexão à direita no rumo de 13° 33' 18" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 46,131 m, encontra o vértice VU-04, deflete novamente à direita e toma o rumo de 17° 00' 55" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 67,574 m o vértice VU-05, com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 89° 59' 13" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 84,690 m o vértice VU-06, seguindo com acentuada deflexão à esquerda e toma o rumo de 00° 00' 08" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 69,146 m encontra o vértice VU-07, com nova deflexão acentuada à esquerda toma o rumo de 89° 59' 50" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 60,976 m encontra o vértice VU-08, onde deflete acentuadamente à direita e toma o rumo de 18° 48' 54" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 272,734 m, o vértice VU-09, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 18° 41' 55" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 185,616 m, encontra o vértice VU-10, deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 15° 19' 16" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 97,670 m encontra o vértice VU-11, com leve deflexão à esquerda segue no rumo de 10° 43' 26" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 48,273 m o vértice VU-12, com nova e suave deflexão à esquerda toma o rumo de 04° 50' 25" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 77,384 m, encontra o vértice VU-13, deflete à esquerda e toma o rumo de 01° 47' 54" SW, e Confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 - Itaipu Binacional,

SEGUIE NO VERSO

68.011

MATRÍCULA Nº

seguido por linha seca, encontra com a distância de 60,683 m, o vértice VU-14, segue com suave deflexão à esquerda no rumo de 04° 56' 40" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 76,390 m, encontra o vértice VU-15, onde deflete novamente à esquerda e toma o rumo de 08° 18' 21" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 33,851 m, o vértice VU-16, com deflexão à esquerda segue no rumo de 20° 39' 04" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 47,528 m, encontra o vértice VU-17, com acentuada deflexão à direita e toma o rumo de 59° 59' 52" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 26,698 m encontra o vértice VU-18, deflete levemente à direita no rumo de 60° 04' 51" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 31,349 m o vértice VU-19, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 45° 24' 56" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 36,506 m, encontra o vértice VU-20, onde com acentuada deflexão à esquerda, a linha divisória toma o rumo de 47° 54' 26" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 91,560 m o vértice VU-21, com nova deflexão à esquerda segue no rumo de 85° 23' 50" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 25,771 m o vértice VU-22, deflete acentuadamente à direita no rumo de 05° 44' 06" SE, e confrontando-se com o Lote n.º 1.944 - Área de Servidão de Passagem, seguindo por linha seca, com a distância de 25,465 m, encontra o vértice VU-23, com deflexão acentuada à direita toma o rumo de 86° 06' 32" SW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 37,068 m o vértice VU-24, deflete à direita no rumo de 47° 53' 19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, encontra com a distância de 97,034 m o vértice VU-25, segue na mesma direção e rumo de 47° 53' 19" NW, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 403,959 m encontra o vértice VU-26, onde com acentuada deflexão à direita toma o rumo de 13° 52' 37" NE, e confrontando-se com o Lote n.º 9.999 da matrícula de n.º 66.832 – Itaipu Binacional, seguindo por linha seca, com a distância de 916,205 m, encontra o vértice VU-01, ponto "materializado de origem" cravado na confluência sul do Lote n.º 9.999, de Propriedade da Itaipu Binacional, com o Lote n.º 3.349, onde deu-se a origem do ponto inicial de partida desta descrição. Havido pela matrícula n.º 66832, do L.º 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2009.

PROPRIETÁRIO: ITAIPU BINACIONAL, CNPJ n.º 00.395.988/0001-35, entidade constituída nos termos do Artigo III do tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26/04/1973, com sede na Avenida N/2, Edifício CA-01 da Petrobrás, Setor de Autarquias Norte, na cidade de Brasília-DF.

R-01/68.011:- (Protocolo 105780 - em 31/03/2009)

OFÍCIO DO REGISTRO

LIVRO
02

MATRÍCULA
68.011

RUBRICA
Ri.

FICHA
02

CONTINUAÇÃO

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR**, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, empresa de direito público, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, 1º Andar, Centro, na cidade de Curitiba-PR, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 104 do livro nº 705-N, em data de 05 de março de 2009, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 544.400,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e sessenta centavos). Acha-se incluída nesta doação outro imóvel. **CONDIÇÕES** - A doação se faz para a finalidade exclusiva e específica de interesse público, de constituição, construção, instalação e funcionamento, pela Donatária do CAMPUS da Universidade Federal de Integração Latino Americana – UNILA, e fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos – 1º - que a área maior seja destinada exclusivamente para a constituição, construção, instalação e funcionamento do Campus da Universidade Federal de Integração Latino – Americana – UNILA, e a área menor para servidão de passagem, acesso ao Campus Universitário; 2º - Que os projetos, a construção, o funcionamento e a manutenção de toda a área objeto da doação observem a legislação e regulamento aplicáveis, especialmente observem legislação ambiental, aplicável de forma a assegurar em caráter prioritário, a preservação do meio ambiente / patrimônio natural; 3º - que a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, se inicie em até 02 anos e seja concluída em até 05 anos, a partir da data da assinatura da escritura; 5º - que a donatária deverá providenciar a doação das áreas ora recebidas a Universidade Federal de Integração Latino – Americana – UNILA, tão logo a instituição venha a ser criada por Lei Federal no prazo máximo de 02 anos; 5º - acaso quaisquer das condições presentemente estabelecidas não venha a ser implementadas integralmente e cumulativamente, ou uma vez implementadas, o tenham sido apenas parcialmente ou sem a efetividade exigida, dar-se-á reversão desta doação, incorporando-se definitivamente ao imóvel revertido, sem direito a retenções ou indenizações, quaisquer eventuais obras, instalações ou edificações realizadas, ainda que parciais ou inacabadas. Isenta do pagamento da GR/PR conforme despacho 01/2009, da Receita Estadual. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 17 (isento do pagamento do ITBI ou ITCMD). (Arq. nº2009/0893). C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2009.-DOI.-.-.-MLG

AV-02/68.011:- (Protocolo 107820 - em 08/09/2009)

Certifico e dou fé, que foi **INSTITUÍDA SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre o imóvel da matrícula nº 68.012 do Lº02, deste Ofício, conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 037 do livro nº 728-N, em data de 02 de setembro de 2009, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, registrada sob nº03 da mencionada matrícula, servidão esta para dar acesso ao imóvel da presente. C-R\$67,20/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2009.-.-.-.-MLG

AV-03/68.011:- (Protocolo 117836 - em 15/07/2011).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2011/3109, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária 06.3.29.01.3349-001. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2011.-----MLG

R-04/68.011:- (Protocolo 117836 - em 15/07/2011)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.806.275/0001-33, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Bloco 04, Parque Tecnológico de Itaipu, nesta cidade, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 186 do livro nº821-N, em data de 05 de julho de 2011, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 544.400,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e sessenta centavos). **CONDIÇÕES** - A doação se faz para a finalidade exclusiva e específica de interesse público, de constituição, construção, instalação e funcionamento, pela Donatária do CAMPUS da Universidade Federal de Integração Latino Americana - UNILA, e fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos - 1º - que a área maior seja destinada exclusivamente para a constituição, construção, instalação e funcionamento do Campus da Universidade Federal de Integração Latino - Americana - UNILA, e a área menor para servidão de passagem, acesso ao Campus Universitário; 2º - Que os projetos, a construção, o funcionamento e a manutenção de toda a área objeto da doação observem a legislação e regulamento aplicáveis, especialmente observem legislação ambiental, aplicável de forma a assegurar em caráter prioritário, a preservação do meio ambiente / patrimônio natural; 3º - que a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, se inicie em até 02 anos e seja concluída em até 05 anos, a partir da data da assinatura da escritura; 5º - que a donatária deverá providenciar a doação das áreas ora recebidas a Universidade Federal de Integração Latino - Americana - UNILA, tão logo a instituição venha a ser criada por Lei Federal no prazo máximo de 02 anos; 5º - acaso quaisquer das condições presentemente estabelecidas não venha a ser implementadas integralmente e cumulativamente, ou uma vez implementadas, o tenham sido apenas parcialmente ou sem a efetividade exigida, dar-se-á reversão desta doação, incorporando-se definitivamente ao imóvel revertido, sem direito a retenções ou indenizações, quaisquer eventuais obras, instalações ou edificações realizadas, ainda que parciais ou inacabadas. Comparece na qualidade de Transmitente **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.095.679/0001-49, empresa de direito público, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, 1º Andar, Centro, na cidade de Curitiba-PR, representada pelo Sr. Zaki Akel Sobrinho qualificado na escritura. Isenta do pagamento da GR/PR conforme despacho 21/2011, da Receita Estadual. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 - art. 3º - VII - b - 17 (isento do pagamento do ITBI ou ITCMD). (Arq. nº2011/3109). C-R\$ 608,00/4.312 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,410 de Prenotação + R\$ 3,95 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2011.-----MLG

AV-05/68.011:- (Protocolo 148906 - em 28/06/2016) - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SEM VALOR DECLARADO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 176 do livro 1080-N, em data de 19 de abril de 2016, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, fica retificada no

SE GUE

O REGISTRAR

**LIVRO
02**

MATRÍCULA
68.011

RUBRICA
R.º

FICHA
03

CONTINUAÇÃO

R-04 da presente o seguinte:- alterar para 25 anos o prazo para conclusão das obras do campus, contados a partir da data de 05/03/09; suprimir as condições de que a efetiva construção do Campus se dê conforme os projetos básico e executivo aprovados pela ITAIPU, bem como da imposição de que o Campus entre em funcionamento no prazo de 06 (seis) anos; retificar todas as demais cláusulas constantes nas escrituras, inclusive a que estabelece a obrigação de destinação da área cedida única e exclusivamente à constituição do Campus Universitário da UNILA. (Arq. 2016/148906). C - Isento. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2016.-.-MLG



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada neste Cartório, extraída através de cópia fotográfica (Inscrit. Typ.) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.715/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 04/10/2018

OFICIAL	OFICIAL
	<input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguirra ESCREVENTES <input type="checkbox"/> José Teixeira <input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi <input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguirra <input checked="" type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEQUE